GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Mobilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PÚBLICA – PORTARIA 06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

ATA DE INSTALAÇÃO

No décimo sexto dia do mês de abril de 2018, as 14:00 h, na Secretaria de Estado de Mobilidade – SEMOB, localizada no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção Pública, designada pelas PORTARIAS Nº 05, DE 1 FEVEREIRO DE 2017 e PORTARIA Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 e PORTARIA 06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018, com o objetivo de avaliar as providências necessárias para a realização do processo de seleção para a outorga de cem autorizações para operação do SERVIÇO PÚBLICO INDIVIDUAL DE TÁXIS ADAPTADOS DO DISTRITO FEDERAL de que trata a Lei Nº 5.323, de 17 de março de 2014. Presentes os servidores Clarice Fernandes Marinho, matrícula nº 270.593-1, na qualidade de presidente, Humberto Coelho Guimarães Filho, matrícula nº 271.908-8 e Januario Elcio Lourenço, matrícula nº 55.054-X, na qualidade de membros, decidiram declarar instalada a presente Comissão. Considerando as particularidades do certame, que é o primeiro a ser realizado nesses moldes no Distrito Federal, indicar como primeiras providências: a) reavaliação do projeto básico, sem alteração em sua essência, mas, com o apoio dos que o elaboraram, definir com mais clareza a sistemática do procedimento dos sorteios; b) adequação do Edital aos moldes descritos pelo Projeto Básico revisado; c) Montagem do programa de computador que viabilizará o sorteio, nos moldes descritos no Edital; d) Elaboração, com apoio dos que prepararam o Projeto Básico, da justificativa técnica para a seleção da opção sorteio, prevista no Decreto 38232, de 29 de maio de 2017, atendendo a manifestação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, às folhas 167 do Processo 090000178/2017. Foi solicitada a presença do servidor José Soares de Paiva, autor do Projeto Básico, para que apoiasse o ajuste do mesmo e elaborasse a justificativa técnica para a Procuradoria Geral do Distrito Federal. Concluídas tais providências, que seja submetido o Processo à Assessoria Jurídica Legislativa para parecer sobre o atendimento dos aspectos jurídicos do certame. Para registro, eu, Humberto Coelho Guimarães Filho, na qualidade de Secretário desta Comissão Permanente de Seleção Pública, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Brasília, 16 de abril de 2018.

Clarice Fernandes Marinho	**Humberto Coelho Guimarães Filho**	**Januario Elcio Lourenço**
Presidente	Membro	Membro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Mobilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PÚBLICA – PORTARIA 06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE TRABALHO

No vigésimo quinto décimo dia do mês de maio de 2018, as 14:00 h, na Secretaria de Estado de Mobilidade – SEMOB, localizada no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção Pública, designada pelas PORTARIAS Nº 05, DE 1 FEVEREIRO DE 2017 e PORTARIA Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 e PORTARIA 06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018, para avaliação dos trabalhos relativos a realização do processo de seleção para a outorga de cem autorizações para operação do SERVIÇO PÚBLICO INDIVIDUAL DE TÁXIS ADAPTADOS DO DISTRITO FEDERAL de que trata a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014. Presentes os servidores Clarice Fernandes Marinho, matrícula nº 270.593-1, na qualidade de presidente, Humberto Coelho Guimarães Filho, matrícula nº 271.908-8 e Januario Elcio Lourenço, matrícula nº 55.054-X, na qualidade. Foram avaliados os ajustes levados a efeito em relação ao Projeto Básico e as consequentes alterações no Edital, além da posição do programa de computador a ser utilizado no procedimento de sorteio e a justificativa para o procedimento requerida pela Procuradoria Geral do DF. Discutidas e aprovadas a alterações, tanto do Projeto Básico como do Edital, ficou definida a data de 28 de maio para a redação final. A justificativa já se encontra elaborada e o Programa de Computador em ajustes finais para os testes. Uma vez trazidos ao Processo os referidos documentos serão submetidos a Assessoria Jurídica Legislativa para parecer quanto a adequação nos termos do definido pela Procuradoria Geral. Para registro, eu, Humberto Coelho Guimarães Filho, na qualidade de Secretário desta Comissão Permanente de Seleção Pública, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Brasília, 25 de maio de 2018.

Clarice Fernandes Marinho	**Humberto Coelho Guimarães Filho**	**Januario Elcio Lourenço**
Presidente	Membro	Membro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Seleção Pública

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO

No vigésimo segundo dia do mês de agosto de 2018, as 14:00 h, na Secretaria de Estado de Mobilidade – SEMOB, localizada no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção Pública, designada pelas PORTARIAS Nº 05, DE 1 FEVEREIRO DE 2017 e PORTARIA Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 e PORTARIA 06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018, com o objetivo de avaliar a evolução dos trabalhos ligados à elaboração e à aprovação pelos setores técnicos e jurídicos do Termo de Referência e do Edital destinados à realização do processo de seleção para a outorga de autorizações para operação do SERVIÇO PÚBLICO INDIVIDUAL DE TÁXIS ADAPTADOS DO DISTRITO FEDERAL de que trata a Lei nº 5323, de 17 de março de 2014. Presentes os servidores Clarice Fernandes Marinho, matrícula nº 270.593-1, na qualidade de presidente, Humberto Coelho Guimarães Filho, matrícula nº 271.908-8 e Januario Elcio Lourenço, matrícula nº 55.054-X, na qualidade de membros, destacando-se as constatações relativas às recomendações da Assessoria Jurídica Legislativa- AJL, a qual foi submetida a Minuta do Edital e as avaliações levadas a efeito sobre as características de motorização, registrando-se os seguintes aspectos: a) No que tange a motorização, embora a busca por melhor tecnologia e a redução de impactos de poluição recomendassem a inclusão de veículos elétricos, uma avaliação de mercado indicou que os mesmos não estariam a disposição dos interessados dentro das exigências de veículos adaptados; b) A orientação da Assessoria Jurídica Legislativa – AJL indicou que plena adequação à legislação que trata da matéria determinaria I - a necessidade da edição de Decreto pelo Senhor Governador, fixando a quantidade de autorizações a serem outorgadas no certame; II- ampliação da sistemática de seleção mediante a realização de sorteio, habilitação e classificação, em etapas distintas; III – assegurar que sejam reservados de 10% do total de autorizações para condutores com deficiência. Diante disso foi preparado o Decreto que trata do quantitativo de autorizações que, submetido ao Senhor Governador, foi publicado sob o número 39.289/2018, determinado que seriam outorgadas 200 (duzentas) autorizações, mantidas as proporções. Foram ajustados o Termo de Referência e o Edital, com os seguintes elementos: I- Definir como Universo de autorizações as 200 (duzentas) estabelecidas pelo Decreto, mantidas as proporções entre pessoas jurídicas e físicas, com a reserva de percentual de 10% para motoristas com deficiência; II –Incluir no procedimento licitatório as etapas de habilitação e classificação, em adição ao sorteio inicial; III - exclusão da tecnologia de motorização elétrica ou hibrida. Após a inclusão de tais ajustes, na redação final do Edital, que incluíram pequenas alterações, como a correção da numeração, no Termo de Referência, seu Anexo I, que não interferiram no seu objeto, ou nas suas características básicas, o mesmo foi submetido à Assessoria Jurídica Legislativa - AJL, com vistas a parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF. Para registro, eu, Humberto Coelho Guimarães Filho, na qualidade de Secretário desta Comissão Permanente de Seleção Pública, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Brasília, 22 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLARICE FERNANDES MARINHO**, **Presidente da Comissão Permanente de Seleção Pública**, em 23/08/2018, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANUARIO ELCIO LOURENCO**, **Membro da Comissão Permanente de Seleção Pública**, em 23/08/2018, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO**, **Membro da Comissão Permanente de Seleção Pública**, em 23/08/2018, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **11765095** código CRC= **2374A31B**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Mobilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PÚBLICA – PORTARIA 06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - EDITAL 03/2018

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2018, às 10:00h, na sala 1211 localizada no 12º andar do Anexo do Palácio do Buriti, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção Pública, Clarice Fernandes Marinho, matrícula nº 270.593-1, na qualidade de presidente, e Humberto Coelho Guimarães Filho, matrícula nº 271.908-8, designados pela PORTARIA 06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018, com o objetivo de iniciar a Fase de Habilitação, por meio da abertura dos envelopes nº 01, conforme constante em Edital, e em sessão aberta com a participação de dois participantes sorteados e cadastrados, os senhores Francisco das Chagas Santiago Cunha e Ricardo Leite Oliveira. Como o prazo de entrega dos envelopes foi adiado por 2 vezes, tendo sido o primeiro prazo dia 19 de outubro de 2018, postergado uma primeira vez para o dia 04 de novembro de 2018 e a última vez para o dia 29 de novembro de 2018, os documentos que tiveram sua validade vencida no decorrer do período de prorrogação foram considerados válidos pela Comissão. Seguem algumas observações: sob as inscrições nº 32093 e nº 00262 havia dois envelopes onde estavam constavam "Documentos de Habilitação" e a Comissão decidiu abrir o que tinha a notação "Envelope 01". A Comissão analisará, posteriormente, e dentro do período de análise dos documentos de Habilitação exigido no Edital, a autenticidade dos documentos emitidos via Internet, conforme tópico 3.2.6 do Edital. Foram analisados os documentos de 48 envelopes, dos quais 3 não continham algum documento exigido nesta fase, conforme item 3.2.1 do Edital e planilhas de checklist anexas a esta Ata. A sessão foi encerrada as 12h00.

Para registro, eu, Humberto Coelho Guimarães Filho, na qualidade de Secretário desta Comissão Permanente de Seleção Pública, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Brasília, 5 de dezembro de 2018.

CLARICE FERNANDES MARINHO

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO

RICARDO LEITE OLIVEIRA

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO CUNHA

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		93050		53706		78938		89396		61899		~~98514~~		00262		43800	
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓		✓		✓		✓		✓		refere-se a pessoa jurídica		✓		✓	
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	✓		✓		✓		✓		✓				✓		✓	
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓				✓		✓	
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓		✓		✓		✓		✓				✓		✓	
3.2.1.v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	✓		✓		✓	data de validade equivocada Emissão em 10/18.	✓		✓				✓		✓	
3.2.1.vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓				✓		✓	
3.2.1.vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	✓		✓		✓		✓		✓				✓		✓	
3.2.1.viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço publico do Distrito Federal da União, dos Estados e Municípios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓				✓		✓	
3.2.1.ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	✓		✓		✓		✓		✓				✓		✓	

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		66785		88862		58754		50733		75760		15240		82355		31451	
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço publico do Distrito Federal da União, dos Estados e Municipios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		89445		52875		07905		81252		41784		32093		41648		88091	
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	✓		✓		✓		✓		✓		X		✓		✓	
3.2.1.vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço publico do Distrito Federal da União, dos Estados e Municípios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		74367		22065		03896		99000		99243		53396		37671		17690	
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓		✓		✓		✓	validade 19/11/18	✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	X		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	X	não está assinalado no documento	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço público do Distrito Federal da União, dos Estados e Municípios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	X		✓		✓		✓		✓	registro MEI	✓		✓		✓	registro MEI

Clarice

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		51931		45786		71481		97611		03382		79038		25300		18314	
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓	validade 06/11/18	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓	emitido pela PCDF	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	X		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço público do Distrito Federal da União, dos Estados e Municípios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		35410		75694		55087		07912		28122		46651		40420		02065	
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço público do Distrito Federal da União, dos Estados e Municípios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Mobilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PÚBLICA – PORTARIA 06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - EDITAL 03/2018

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2018, às 15:30h, na sala 1211 localizada no 12º andar do Anexo do Palácio do Buriti, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção Pública, Clarice Fernandes Marinho, matrícula nº 270.593-1, na qualidade de presidente, e Humberto Coelho Guimarães Filho, matrícula nº 271.908-8, designados pela PORTARIA 06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018, com o objetivo de dar continuidade à Fase de Habilitação, por meio da abertura dos envelopes nº 01, conforme constante em Edital, e em sessão aberta, na qual não compareceram nenhum dos participantes cadastrados. Primeiramente, retifica-se informação constante na Ata anterior, referente aos procedimentos realizados pela manhã, na qual consta que foram analisados 48 envelopes. No entanto, um dos envelopes abertos referia-se a pessoa jurídica e a Comissão optou por analisar essa categoria após concluir os envelopes referentes a pessoa física. Assim, pela manhã foram analisados os documentos de 47 envelopes, conforme pode ser facilmente identificado nas planilhas de *checklist* anexas àquela Ata. No período da tarde, foram analisados os documentos de 63 envelopes relativos à categoria pessoa física, sendo que todos continham todos documentos exigidos nesta fase conforme item 3.2.1 do Edital, e 1 (um) único envelope relativo à categoria pessoa jurídica, cujos documentos estavam em conformidade com o item 3.2.2 do Edital. Não houve participantes na categoria pessoa física com deficiência. Assim, foram concluídas a abertura e a análise preliminar de todos os 111 (cento e onze) envelopes. Como o prazo de entrega dos envelopes foi adiado por 2 vezes, os documentos que tiveram sua validade vencida no decorrer do

período de prorrogação foram considerados válidos pela Comissão, seguindo o mesmo procedimento realizado no período matutino. A sessão foi encerrada às 18h00. A Comissão analisará, posteriormente, e dentro do período de análise dos documentos de Habilitação exigido no Edital, a autenticidade dos documentos emitidos via Internet, conforme tópico 3.2.6 do Edital.

Para registro, eu, Humberto Coelho Guimarães Filho, na qualidade de Secretário desta Comissão Permanente de Seleção Pública, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Brasília, 5 de dezembro de 2018.

Humberto Coelho Guimarães Filho

Clarice Fernandes Marinho

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		72337		80443		70083		96736		45032		21079		54043			
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓			
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓			
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓			
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓			
3.2.1.v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓			
3.2.1.vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓			
3.2.1.vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓			
3.2.1.viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço publico do Distrito Federal da União, dos Estados e Municípios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓			
3.2.1.ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓			

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		85320		76012		89083		21679		54652		18589		34312		00180	
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço público do Distrito Federal da União, dos Estados e Municípios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		29559		88939		43122		55428		15065		61417		04483		37120	
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	Validade 12/12/18
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço publico do Distrito Federal da União, dos Estados e Municípios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1 .ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		56001		14884		76471		97608		99007		77144		33148		45311	
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓		✓	Validade: 12/12/18	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço publico do Distrito Federal da União, dos Estados e Municípios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		06024		41880		33446		53634		19555		83062		07313		94115	
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	validade 17/12/18
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço publico do Distrito Federal da União, dos Estados e Municípios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		98529		03015		04274		86207		62445		56012		55645		26323	
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓	Validade 29/10/18	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço publico do Distrito Federal da União, dos Estados e Municípios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1. ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		36259		34933		69770		31354		70911		41393		47899		58402	
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓	Validade: 26/11/18	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço publico do Distrito Federal da União, dos Estados e Municipios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		84020		41326		31071		66381		82637		11452		85835		29119	
PESSOAS FÍSICAS		SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS	SIM/NÃO	PÁG/OBS
3.2.1.i	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C , D ou E , conforme define a legislação de trânsito	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ii	Cópia de comprovante de residência.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iii	Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.iv	Certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado (Nada consta criminal expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.v	Comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	Validade 2/12/18
3.2.1.vi	Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Nada consta trabalhista)	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.vii	Declaração de não ser detentor de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.viii	Declaração de que não é ocupante de cargo no serviço publico do Distrito Federal da União, dos Estados e Municípios, conforme modelo constante no Anexo V.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3.2.1.ix	Comprovante de inscrição como segurado do Regime Geral de Previdência Social.	✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓		✓	

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018					
ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO		98514			
Pessoas jurídicas		**SIM/NÃO**	**PÁG/OBS**	**SIM/NÃO**	**PÁG/OBS**
3.2.2.i	Registro Comercial arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, no caso de empresa unipessoal.	✓	registro de empresa individual		
3.2.2.ii	Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, no caso de sociedades por ações;	Não se aplica			
3.2.2.iii	Cópia de comprovante de inscrição no CNPJ/MF.	✓			
3.2.2.iv	Prova de inscrição no Cadastro dos Contribuintes do Distrito Federal.	✓			
3.2.2.v	Documento que confirme a qualificação como responsável legal pela empresa, com cópia do documento da Identidade e do CPF.	✓			
3.2.2.vi	Certidão de quitação de tributos distritais emitida pelo Governo do Distrito Federal.	✓			
3.2.2.vii	Prova de regularidade perante à Seguridade Social	✓			
3.2.2.viii	Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.	✓			
3.2.2.ix	Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12440/2011).	✓			
3.2.2.x	Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Inciso XXXIII art. 7º da Constituição).	✓			
3.2.2.xi	Certidão negativa de falência ou concordata de acordo com o artigo 31, II, da Lei nº 8.666/93.	✓			
3.2.2.xii	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.	✓	mesmo documento 3.2.2.vii		

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Seleção Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PÚBLICA

– PORTARIA 06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL 003/2018

Nos dias sete e dez do mês de dezembro de 2018, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção Pública, Clarice Fernandes Marinho, matrícula nº 270.593-1, na qualidade de presidente e Humberto Coelho Guimarães Filho, matrícula nº 271.908-8, designados pela PORTARIA 06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018, com o objetivo de concluir a análise dos documentos de habilitação do Edital 03/2018, referente à outorga de autorizações para o serviço de táxis adaptados. Conclui-se que:

- durante a análise de autenticidade dos documentos, não foi possível validar a Certidão Negativa de Débitos Junto ao GDF (exigido no item 3.2.1.v do Edital) referente à **inscrição nº 78938**, atribuída ao CPF 001.649.011-83. O site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal apresenta a informação "nº de certidão inexistente". Ademais, a data de validade constante da referida certidão remete à janeiro de 2018, apesar da emissão do documento ser posterior.

- o envelope da **inscrição nº 32093**, cpf nº 848.287.491-87, não continha o comprovante de regularidade fiscal com o Distrito Federal, exigido no item 3.2.1.v do Edital.

- O envelope da **inscrição nº 74367**, cpf nº 049.967.421-94, não continha os documentos solicitados nos itens 3.2.1.ii, 3.2.1.vii e 3.2.1.ix.

- O envelope da **inscrição nº 51931,** cpf nº 410.992.651-34, não continha o documento solicitado no item 3.2.1.iv do Edital. Ademais, no atendimento à certidão negativa expedida pelo TJDFT (item 3.2.1.iv), o participante apresentou documento emitido pela Polícia Civil do Distrito Federal, órgão que não é o distribuidor criminal.

Assim, do total de 111 (cento e onze) participantes, apenas 1 (um) na categoria pessoa jurídica, restaram 4 (quatro) inabilitados, todos referentes à categoria pessoa física.

Assinaturas:

CLARICE FERNANDES MARINHO

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO

Documento assinado eletronicamente por **CLARICE FERNANDES MARINHO - Matr.0270593-1**, **Presidente da Comissão Permanente de Seleção Pública**, em 10/12/2018, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO - Matr.0271908-8**, **Membro da Comissão Permanente de Seleção Pública**, em 20/12/2018, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **16116734** código CRC= **F3F06375**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti 15º andar - Bairro Brasília - CEP 70075-900 - DF

3441.3404

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Mobilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PÚBLICA – PORTARIA Nº06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018 E PORTARIA Nº nº 81, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL 03/2018

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018, às 15:30h, na sala 1412 localizada no 14º andar, e aos dezenove dias do mesmo mês, na sala 1510, no 15º andar, ambas do Anexo do Palácio do Buriti, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção Pública, Clarice Fernandes Marinho, matrícula nº 270.593-1, na qualidade de presidente, Humberto Coelho Guimarães Filho, matrícula nº 271.908-8, e Leonardo Lima Keller Gonçalves, matrícula 271728-X, designados pelas PORTARIAS nº06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018, e nº 81, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018, com o objetivo de iniciar a Fase de Classificação, por meio da abertura dos envelopes nº 02, conforme constante em Edital, e em sessão aberta com a participação do Sr. Francisco das Chagas Santiago Cunha. Na análise dos documentos relativos ao item 4.1.1.ix, a Comissão identificou que a declaração emitida pela Subsecretaria de Serviços da Secretaria de Estado de Mobilidade (Subser) não é padronizada e será necessária verificação junto a esse órgão para compreender o significado do tempo expresso nessa declaração relativo à "motorista profissional" e à "motorista de táxi". Em todos os casos foi tomado nota na folha de checklist para checagem junto à Subser. Algumas declarações de tempo de praça não apresentam a soma do período como motorista de táxi, indicando apenas os períodos parciais. Nesses casos, também foi tomado nota para que a Subser possa emitir a declaração apresentando o tempo total de praça de cada participante. Outro ponto a ser verificado pela Comissão refere-se ao documento exigido no item 4.2.iii, no caso em que foram emitidos pelo Detran-Goiás, uma vez que esse tópico remete a órgão de trânsito do Distrito Federal. A Comissão averiguará se houve equívoco no Edital ou se essa é uma

exigência legal. A ausência da cópia da Carteira Nacional de Habilitação ou do documento com pontuação de infrações emitido pelo órgão de trânsito, implicaram desclassificação. Dos documentos analisados pela Comissão, houve 1 (um) caso nessa condição, referente à inscrição 53396. Também será verificada a autenticidade do documento exigido no tópico 4.2.iii referente à inscrição 45786, bem como dos demais documentos, de todos participantes, emitidos via internet.

Ao total, foram analisados 1 envelope relativo à pessoa jurídica e 106 relativos à pessoa física. O checklist compõe esta Ata, como anexo.

Para registro, eu, Humberto Coelho Guimarães Filho, na qualidade de Secretário desta Comissão Permanente de Seleção Pública, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Brasília, 19 de dezembro de 2018.

Clarice F. Marinho

Clarice Fernandes Marinho

Humberto Coelho Guimarães Filho

Leonardo Lima Keller Gonçalves

Francisco das Chagas Santiago Cunha

	ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	15065			61417			04483			37120			56001		
	PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS
4.1.4	Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1.I	maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
	menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
	maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
	combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
	maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
	maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 28.06.88			CNH: 21.02.94			CNH: 29.3.80			CNH: 5.11.98			CNH 26.2.05		
	menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	12			7			0			4			0		
	maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos	não			não			não			não			não		
	maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos;	12 anos 3 meses 5 dias			17 anos 5 meses 26 dias			2 anos 5 meses 23 dias			5 anos 10 meses 27 dias			não		
	TOTAL PONTOS															
4.1.6.1	É ME ou EPP?															
4.2	i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
	ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
	iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
	iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			NÃO			NÃO			NÃO			NÃO		
	v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			SIM			SIM			SIM			NÃO		

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	00180			29559			88939			43122			55428		
PESSOAS FISICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1. i maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 5.4.94			CNH: 13.6.85			CNH: 03.11.89			CNH: 4.10.85			14.3.71		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			0			0			0			0		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	NÃO			NÃO			NÃO			NÃO			NÃO		
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos;	13 anos 7 meses 2 dias			03 anos 3 meses 1 dia			9 anos 9 meses 13 dias			7 anos 9 meses 11 dias			37 anos 1 mês 20 dias		
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1 É ME ou EPP?															
4.2 i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			NÃO			NÃO			NÃO			NÃO		
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	89083			21679			54652			15589			34312		
PESSOAS FISICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1. I maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 5.10.94			CNH: 6.6.86			CNH: 12.9.91			CNH: 09.11.02			CNH: 27.01.77		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			0			0			5			0		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos	não			não			não			não			não		
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos	1 ano 9 meses 10 dias			17 anos 23 dias			15 anos 4 meses 23 dias			De: 13/04/16 A: 15/07/16 De: 15/07/16 A: 04/10/16 De: 19/12/16 A: 01/02/17			7 anos 6 meses 16 dias		
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1. É ME ou EPP?															
i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no 4.2 Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			NÃO			NÃO			NÃO			NÃO		
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		

Monica

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

	ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	71481			97611			03382			85320			76012		
	PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS
4.1.4	Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1. I	maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
	menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
	maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
	combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
	maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
	maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 17.08.96			CNH: 17.07.77			CNH: 07.07.07			CNH: 16.08.97			CNH: 24.2.07		
	menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	5			0			0			0			5		
	maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos	11 anos 10 meses 16 dias	checar declaração SEROB		não			não			não			não		
	maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos	64 anos 3 meses 11 dias	checar declaração SEROB		somar	pedir p/ subser total		7 anos 6 meses 3 dias			1 ano 6 meses 23 dias			5 anos 1 mês 20 dias		
	TOTAL PONTOS															
4.1.6.1.	É ME ou EPP?															
4.2	i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
	ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
	iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
	iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	SIM	checar		NÃO			NÃO			NÃO			NÃO		
	v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM	checar		SIM	pedir p/ subser o total		SIM			SIM			NÃO		

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	31451			35410			75694			17690			45785		
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1.I maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 4.10.88			CNH: 23.9.06			CNH: 25.7.73			CNH: 02.12.89			CNH: 24.11.14		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	4			0			0			0			10		documento NUHAB
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos	NÃO			2 anos 3 meses 19 dias		checar declaração SETOB	NÃO. 19 anos 7 meses 29 dias.		checar declaração SETOB	~~De: 2.1.91~~ De: 2.01.91 A: 13.01.11			NÃO		
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos	19 anos 11 meses 4 dias			~~2 anos~~ 13 anos 1 mês 1 dia		checar declaração SETOB	12 anos 9 meses 7 dias		checar declaração SETOB	NÃO			1 ano 12 meses 4 dias		
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1 É ME ou EPP?															
4.2 i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM		~~check~~	SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM		~~checar~~	SIM			SIM		checar
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			SIM		checar	SIM		checar	SIM			NÃO		
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			SIM		checar	SIM		checar	NÃO			SIM		

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	50733			58754			66785			88862			82355		
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1.I maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 12.5.07			CNH: 11.9.92			CNH: 30.6.78			CNH: 27.2.87			CNH: 28.1.98		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			0			0			4			16		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	não			não			não			não			não		
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos, De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos	não			não			4 anos 8 meses 27 dias			1 anos 11 meses 26 dias			5 anos 2 meses 20 dias		
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1 É ME ou EPP?															
i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no 4.2 Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			NÃO			NÃO			NÃO			NÃO		
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	NÃO			NÃO			SIM			SIM			SIM		

4

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	07912			28122			46651			15240			75760		
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1.I maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 25.3.06			CNH: 28.11.86			CNH: 21.7.94			CNH: 28.4.92			CNH: 27.11.99		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			0			0			4			0		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	não			não			não			não			não		
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos	2 anos 3 meses 20 dias			6 anos 8 meses 8 dias			12 anos 4 meses 23 dias			não			2 meses 7 dias		
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1. É ME ou EPP?															
i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no 4.2 Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			NÃO			NÃO			NÃO			NÃO		
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	NÃO			SIM			SIM			NÃO			SIM		

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

	ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	37671			79036			25300			18314			55087		
	PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS
4.1.4	Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1.1	maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
	menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
	maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
	combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
	maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
	maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 4.09.95			CNH: 5.3.85			CNH: 19.3.98			CNH: 16.2.02			CNH: 14.6.11		
	menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	7			0			0			0			0		
	maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos	0			0			não	6 anos 9 meses 28 dias	declaração SEMOB checar	não					
	maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos;	2 anos 3 meses 4 dias			De: 27.08.15 a: 20.11.15 De: 03.7.17 a: 17.10.18			5 anos 9 meses 4 dias			19 anos 7 meses 29 dias	checar declaração SEMOB		1 ano 1 mês 5 dias		
	TOTAL PONTOS															
4.1.6.1	É ME ou EPP?															
4.2	i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
	ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
	iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
	iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal	SIM		mensageiro	NÃO			NÃO			SIM		checar	NÃO		
	v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			SIM			SIM			SIM			NÃO		

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	81252			22065			94000			99243			53396		
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?							SIM			SIM			NÃO		
4.1.1. I maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/					
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			—			/					
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/					
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/					
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/					
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 15.1.82 36 anos			CNH: 28.2.96 22 anos			CNH: 22.5.99			CNH: 09.12.06 11 anos			CNH: 18.6.86		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	30			5			0			0			não		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos	0			De: 1.12.98 A: 27.07.08		declaração DFTrans	não			não			não		
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos;	13 anos 8 meses 15 dias			não			não			5 anos 4 meses 1 dia			18 anos 4 meses 15 dias		
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1. É ME ou EPP?															
4.2 i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			NÃO		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	SIM	vigente		SIM	declaração DFTrans		NÃO			NÃO			NÃO		
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			NÃO			NÃO			SIM			SIM		

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	88091			61899			43800			03896			00262		
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1.I maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 30.05.96			CNH: 19.01.98 20 anos			CNH: 18.8.2001			CNH: 28.05.02			CNH: 6.4.93		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			0		declaração Detran	8			0			0		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos	NÃO			NÃO. 15 anos 5 meses 21 dias		checar declaração SEMOB	NÃO			NÃO			NÃO		
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos	NÃO			38 anos 2 meses 9 dias		checar	3 anos 6 meses 5 dias			1 ano 7 meses 6 dias			8 anos 2 meses 8 dias		
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1. É ME ou EPP?															
4.2 i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			SIM		checar	NÃO			NÃO			NÃO		
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	NÃO			SIM		checar	SIM			SIM			SIM		

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	40420			07905			41784			41648			52875		
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1. I maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos	/			/			/			/			/		
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 25.11.02			CNH: 01.07.96			CNH: 15.06.92			CNH: 18.10.84			CNH: 4.9.92 26 anos		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0		Detran GO	0			4			0			0		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos	0 não tem			0 não tem			0 não tem			0 não tem			não		
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos	9 anos 10 meses 7 dias			3 anos 8 meses 18 dias			7 anos 11 meses 18 dias			13 anos 9 meses 23 dias			não		
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1. É ME ou EPP?															
4.2 i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM		Goiás internet	SIM			SIM			SIM			SIM		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			NÃO			NÃO			NÃO			NÃO		
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			SIM			SIM			SIM			NÃO		

	ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	89445			89396			53706			93050			02065		
	PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS
4.1.4	Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1. I	maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
	menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
	maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
	combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
	maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
	maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	22 anos			CNH: 25.05.02			CNH: 24.02.94			CNH: 28.02.78			CNH: 20.10.97		
	menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			0			0			8			0		
	maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos	Admissão: 02.02.17 saída 04.05.18			0 não tem			0 não tem			0 não tem			0 não tem		
	maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos	13 anos e 18 dias			5 anos 11 meses 15 dias			15 anos 10 meses 3 dias			11 meses 15 dias			13 anos 6 meses		
	TOTAL PONTOS															
4.1.6.1.	É ME ou EPP?															
4.2	i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
	ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
	iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
	iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	SIM			NÃO			NÃO			NÃO			NÃO		
	v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	80413			70083			96736			45032			21079		
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1.1 maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado: Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 25.3.92			CNH: 11.9.82 36 anos			CNH: 24.2.01			CNH: 13.7.98			CNH: 7.4.92		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			0			0			0			0		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	não			não			não			não			não		
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos;	8 anos 1 mês 12 dias			SOMAR		pedir a subser	3 anos 4 meses 14 dias			10 anos 10 meses 3 dias			6 anos 5 meses 0 dia		
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1 É ME ou EPP?															
i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no 4.2 Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			não			NÃO			NÃO			NÃO		
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM		Somar	SIM			SIM			SIM			SIM		

4

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	82637			14452			85835			29119			72337		
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1.1 maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/					
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/					
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/					
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/					
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/					
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	7.6.90 CNH:			CNH: 1.10.96			6.09.97 21 anos			CNH: 12.4.80			CNH: 5.9.08		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			0			0			0			8		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	não			3 anos 6 meses 2 dias		checar declaração com o setor	não			não			não		
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos;	1 ano 9 meses 10 dias			31 anos 5 meses 2 dias		checar declaração com o setor	2 anos 11 meses 16 dias			15 anos 9 meses 0 dia			não		
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1. É ME ou EPP?															
4.2 i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			SIM		checar	NÃO			NÃO			NÃO		
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			SIM		checar	SIM			SIM			NÃO		

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	58402			84020			41326			31071			66381		
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1. I maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado: Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH 20.06.87			CNH: 25.10.06			CNH 8.6.98			CNH: 18.8.08			CNH: 18.11.92		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			0		Detran/GO	05			0			0		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	não			não			não			1 ano 4 meses 25 dias		checar decl. ração SETOB	14 anos 11 meses 10 dias		checar decl. ração SETOB
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos	8 anos 6 meses 3 dias			não			1 ano 1 mês 23 dias			7 anos 1 mês 22 dias		checar decl. ração SETOB	30 anos 26 dias		checar decl. ração SETOB
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1. É ME ou EPP?															
i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no 4.2 Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM		Goiás	SIM			SIM			SIM		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			NÃO			NÃO			SIM		checar	SIM		checar
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			NÃO			SIM			SIM		checar	SIM		checar

Glenice

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	69770			31354			70911			41393			47899		
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1.1 maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 7.6.95			CNH: 9.4.95			CNH: 18.2.94			CNH: 22.12.16			CNH 21.3.91		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			7			0			0			0		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos	não			não			não			não			não		
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos	15 anos 26 dias			2 anos 6 meses 20 dias			3 anos 5 meses 15 dias			1 mês 7 dias			27 anos 6 meses 13 dias		
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1 É ME ou EPP?															
4.2 i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			~~SIM~~ NÃO			NÃO			NÃO			NÃO		
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO				56012			55695			26323			36259			34433		
PESSOAS FÍSICAS				CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS
4.1.4	Consta Termo de Compromisso?			SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1.I	maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.			/			/			/			/			/		
	menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e			/			/			/			/			/		
	maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.			/			/			/			/			/		
	combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item			/			/			/			/			/		
	maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.			/			/			/			/			/		
	maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.			CNH: 15.10.85			CNH: 1.10.96			CNH: 29.9.91			CNH: 11.3.99			CNH: 21.6.06		
	menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto			0			0			0			0			0		
	maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.			não			não			23 anos 8 meses 17 dias		checar declaração SEMOB	não			9 anos 9 meses 4 dias		checar declaração SEMOB
	maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos;			SIM		somar p/ subser	1 ano 9 meses 16 dias		pedir	34 anos 6 meses 11 dias		checar declaração SEMOB	9 anos 11 meses 20 dias			45 anos 2 meses 3 dias		checar declaração SEMOB
	TOTAL PONTOS																	
4.1.6.1	É ME ou EPP?																	
4.2	i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).																	
	ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente			SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
	iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1			SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
	iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.			não			não			SIM		checar	NÃO			SIM		checar
	v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.			SIM		somar	SIM			SIM		checar	SIM			SIM		checar

4

Oliveira

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	98529			03015			0427			86207			62945		
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1.1 maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 13.2.14			CNH: 10.10.79			CNH: 19.3.91			CNH: 17.10.87			CNH: 16.10.13		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			0			0			4			8		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos	não			não			não			não			1 ano 1 mês 9 dias		checar declar razão SETOB
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos;	1 ano 9 meses 12 dias			25 anos 10 meses 23 dias			16 anos 3 meses 29 dias			7 anos 8 meses 13 dias			14 anos 10 meses 18 dias		checar declar razão SETOB
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1. É ME ou EPP?															
i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no 4.2 Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			NÃO			NÃO			NÃO			SIM		checar
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		checar

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	53634			19555			83062			07313			94115		
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1.1 maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 8.1.74			CNH: 9.6.08			CNH: 19.7.80			CNH: 23.05.89			CNH: 18.02.94		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			0			0			0			0		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	não			não			não			não			não		
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos;	9 anos 4 meses 10 dias			não			7 anos 3 meses 22 dias			0 ano 0 mes 0 dia			20 anos 6 meses 29 dias		
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1. É ME ou EPP?															
4.2 i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			NÃO			não			NÃO			NÃO		
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			NÃO			SIM			SIM			SIM		

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	33148			45311			06024			41880			33496		
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PAG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1.I maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 21.05.88			CNH: 25.04.89			CNH: 24.10.87			CNH: 1.9.01			CNH: 14.6.94		
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			0			0			0			0		
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	não			não			não			não			não		
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos;	8 anos 8 meses 14 dias			17 anos 10 meses 20 dias			SOMAR	pedir a Suber		5 anos 11 meses 15 dias			não		
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1. É ME ou EPP?															
i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no 4.2 Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			NÃO			NÃO			não			NÃO		
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM			SIM			SIM	SOMAR		SIM			NÃO		

	ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	14884			76471			97608			99007			77144		
	PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS
4.1.4	Consta Termo de Compromisso?	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
4.1.1. I	maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/			/			/			/			/		
	menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/			/			/			/			/		
	maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/			/			/			/			/		
	combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/			/			/			/			/		
	maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/			/			/			/			/		
	maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH: 29.02.00			CNH: 12.3.81			CNH: 5.2.98			CNH: 10.3.84			CNH: 28.4.93		
	menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0			0			0			0			0		
	maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi; Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos	NÃO			22 anos 11 meses 4 dias		checar declaração SEMOB	NÃO			NÃO			1 ano 7 meses 24 dias		checar declaração SEMOB
	maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos	NÃO			32 anos 11 meses 16 dias		Checar declaração SEMOB	8 anos 2 meses 8 dias			6 meses 16 dias			10 anos 9 meses 2 dias		checar declaração SEMOB
	TOTAL PONTOS															
4.1.6.1.	É ME ou EPP?															
4.2	i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
	ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
	iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM			SIM			SIM			SIM			SIM		
	iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO			SIM		checar	NÃO			NÃO			SIM		checar
	v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	NÃO			SIM		checar	SIM			SIM			SIM		checar

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO	54043											
PESSOAS FÍSICAS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS	CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS
4.1.4 Consta Termo de Compromisso?	SIM														
4.1.1. I maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milímetros – 1 ponto; Acima de 2600 milímetros – 2 pontos.	/														
menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/														
maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/														
combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/														
maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado: Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/														
maior tempo de habilitação para dirigir do interessado, comprovado perante órgão de trânsito Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	CNH 9.10.79														
menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente Zero ponto nos últimos 12 meses – 15 pontos De 1 a 4 pontos nos últimos 12 meses – 9 pontos De 5 a 8 pontos nos últimos 12 meses – 6 pontos De 9 a 12 pontos nos últimos 12 meses – 3 pontos De 13 a 16 pontos nos últimos 12 meses – 1 ponto De 17 a 20 pontos nos últimos 12 meses – 0 ponto	0														
maior tempo de experiência como motorista profissional de transporte de passageiros do interessado, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi: Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos; e De 241 ou mais meses – 25 pontos.	não														
maior tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado, comprovado por documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi. Até 12 meses – 0 ponto; De 13 a 60 meses – 5 pontos; De 61 a 120 meses – 10 pontos; De 121 a 180 meses – 15 pontos; De 181 a 240 meses – 20 pontos;	15 anos 14 dias														
TOTAL PONTOS															
4.1.6.1. É ME ou EPP?															
i. Caso o proponente habilitado não possua veículo com as características exigidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no 4.2 Anexo III deste Edital. Caso possua veículo com as referidas especificações, deverá apresentar documento contendo as informações constantes nos itens de I a V da tabela apresentada no tópico 4.1.1, conforme Modelo constante no Anexo VI, bem como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).															
ii. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, vigente	SIM														
iii. Extrato expedido pelo órgão de trânsito do Distrito Federal, emitido no mínimo há 12 meses da data da entrega dos documentos de classificação, conforme item 2.3.1	SIM														
iv. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho ou documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal.	NÃO														
v. Documento emitido pelo órgão responsável pela gestão do serviço de táxi no Distrito Federal comprovando tempo de praça como taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário ou taxista empregado.	SIM														

EDITAL TÁXIS ADAPTADOS 3/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO / Nº INSCRIÇÃO PESSOAS JURÍDICAS		98514 CARACTERÍSTICA	PONTOS	PÁG/OBS
4.2.4.	Para as pessoas jurídicas, nos termos do previsto Art. 4º do Decreto nº 37.668/2016, em especial, e nos demais dispositivos que regem a matéria, será exigido:			
	i. Caso o proponente habilitado não possua veículos com as características exigidas no Projeto Básico, deverá apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III deste Edital.	SIM		
	ii. Caso possua um ou mais veículos, até o limite de 5 (cinco), com as especificações constante no Projeto Básico, deverá apresentar um documento para cada veículo, informando os dados solicitados nos tópicos de I a V da tabela constante no item 4.1.1.	/		
4.1.1. I	maior distância entre-eixos, medidas de centro a centro das rodas dos eixos, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado Até 2600 milimetros – 1 ponto; Acima de 2600 milimetros – 2 pontos.	/		
	menor idade do veículo, observado o limite previsto no artigo 25, inciso I, da Lei Distrital n° 5.323, de 7 de março de 2014, tendo como parâmetro a data do 1º (primeiro) licenciamento do veículo. Zero km até 12 meses –10 pontos; De 13 até 24 meses – 09 pontos; De 25 até 36 meses – 08 pontos; De 37 até 48 meses – 07 pontos; De 49 até 60 meses – 06 pontos; De 61 até 72 meses – 05 pontos; De 73 até 84 meses – 04 pontos; e	/		
	maior capacidade do porta-malas do automóvel, medido em litros, conforme indicado pelo fabricante no manual do veículo proposto pelo interessado, não computado o volume ocupado por cilindros de gás natural Até 500 litros – 2 pontos; De 501 a 600 litros – 4 pontos; Acima de 601 litros – 6 pontos.	/		
	combinação de requisitos de veículos com vidro elétrico, proteção de freios ABS e sistema de Air Bag 3 pontos se contar todos os itens; 2 pontos se contar dois itens; e 1 ponto se contar um item	/		
	maior potência do motor do veículo, medida em cavalos vapor - cv, conforme especificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou manual do fabricante do veículo proposto pelo interessado; Até 100 cv – 2 pontos; De 101 a 120 cv – 4 pontos; De 121 a 140 cv – 6 pontos; e Acima de 141 cv – 8 pontos.	/		

4

Monica

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Seleção Pública

ATA

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO

Ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2018, na sala 1500, no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção Pública, Clarice Fernandes Marinho, matrícula nº 270.593-1, na qualidade de presidente e Humberto Coelho Guimarães Filho, matrícula nº 271.908-8, designados pela PORTARIA nº06, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018, com o objetivo de concluir a análise da Fase de Classificação, por meio da atribuição de pontos aos documentos verificados no dois dias antecessores, na forma constante em Edital. A Comissão apurou junto à Subsecretaria de Serviços da Secretaria de Estado de Mobilidade (Subser) que, no casos em que as declarações desse órgão contém os períodos de trabalho tanto de "motorista profissional" como de "motorista de táxi", devem ser considerados apenas o tempo de atuação como "motorista de táxi" e desconsiderado o outro período, conforme informação da própria Subser verificada *in loco*. Foi enviado e-mail para a Subser (documento SEI nº 16656068), para que esse entendimento fique registrado no processo, mas ainda não houve retorno da pasta. A Comissão apurou, ainda, que o item 4.2.iii do Edital faz exigência de documento de órgão de trânsito do Distrito Federal, mas a restrição de localidade não consta no Decreto nº 37668/2016, o qual exige, em seu Art. 4°, inciso VII. o seguinte: "menor pontuação de infrações de trânsito constante em prontuário do interessado, nos últimos 12 meses, a ser comprovada por meio de certidão expedida pelo órgão de trânsito competente". Desse modo, a Comissão concluiu que os documentos emitidos pelo Detran/GO, devem ser aceitos. Ao formatar a lista de classificação, a Comissão percebeu que em dois casos o número de inscrição continha equívoco no registro do checklist, quais sejam: a inscrição nº 11452, que constava como 14452, e a inscrição nº 18589, que constava como 15589. O equívoco foi corrigido na lista de classificação a ser enviada para o Diário Oficial do Distrito Federal. Foi necessário aplicar o critério de desempate constante no item 4.1.5 do Edital (maior tempo de habilitação). Assim, foram classificados 105 (cento e cinco) habilitados na categoria pessoa física e 1 (um) na categoria pessoa jurídica, como pode ser visualizado na Tabela anexa (documento SEI nº 16659405) . Na categoria pessoa jurídica, vale ressaltar que a exigência do Edital na fase de classificação restringia-se apenas ao termo de compromisso no caso em que a empresa ainda não tivesse os veículos adaptados. A partir da publicação da lista preliminar de classificados, abre-se o prazo para recursos.

Assinaturas:

CLARICE FERNANDES MARINHO

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO

Documento assinado eletronicamente por **CLARICE FERNANDES MARINHO - Matr.0270593-1**, **Presidente da Comissão Permanente de Seleção Pública**, em 21/12/2018, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO - Matr.0271908-8**, **Membro da Comissão Permanente de Seleção Pública**, em 24/12/2018, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **16547069** código CRC= **491C1D79**.